

Imprensa universitária da UFMG- Cronograma de Pagamento - Mês 04/2024												
Instrução Normativa nº 2, de 6 de dezembro de 2016												
Categoria 1 - Fornecimento de Bens (acima de R\$ 59.906,02)												
Seq	CNPJ	Nome do Credor	Empenho	Fonte de Recurso	NP	Nota Fiscal	Data do Ateste (exigibilidade) ¹	Data da Liquidação	Data limite de Pagamento (30 dias após)	Data do Pagtº	Valor Bruto	Justificativa ²
1												
Categoria 2 - Lista Classificatória Especial de Pequenos Credores ³ (até R\$ 59.906,02)												
Seq	CNPJ	Nome do Credor	Empenho	Fonte de Recurso	NP	Nota Fiscal	Data do Ateste (exigibilidade) ¹	Data da Liquidação	Data limite de Pagamento (5 dias úteis subsequente ao ateste)	Data do Pagtº	Valor	Justificativa ²
1	08.804.362/0001-47	FACHINELI	2023NE000027	1000000000	2024NP000020	2024000515	01/04/2024	02/04/2024	08/04/2024	04/abr/24	666,00	
2	26.889.274/0001-77	S.M GUIMARAES	2024NE000012	1000000000	2024NP000021	6496	02/04/2024	03/04/2024	09/04/2024	09/abr/24	691,00	
3	25.060.418/0001-15	RAMON BARBOSA FIGUEIREDO 04961470643	2024NE000019	1050A000BZ	2024NP000022	4	10/04/2024	10/04/2024	17/04/2024	12/abr/24	10.310,00	
4	25.060.418/0001-15	RAMON BARBOSA FIGUEIREDO 04961470643	2024NE000020	1000000000	2024NP000022	43.291.546	10/04/2024	10/04/2024	17/04/2024	12/abr/24	550,00	
5	49.709.450/0001-47	DALO EMPREENDIMENTO	2024NE000017	1000000000	2024NP000023	000.000.323	15/04/2024	15/04/2024	22/04/2024	22/abr/24	329,16	
6	06.985.398/0001-49	DI PRIMEIRA	2024NE000018	1000000000	2024NP000024	000.004.412	15/04/2024	15/04/2024	22/04/2024	22/abr/24	1.087,00	
7	25.060.418/0001-15	RAMON	2024NE000032	1050A000BZ	2024NP000025	43513982	26/04/2024	29/04/2024	06/05/2024	30/abr/24	6.500,00	

1 - A ordem cronológica de **exigibilidade** terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2- Justificativa para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.

3 - (Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993)

Joana Elizabete Gonçalves
Inscrição UFMG:2016148
Responsável pelo Setor da Contabilidade

Maria de Lourdes Moreira Braga
Inscrição UFMG: 087467
Diretora da Imprensa Universitária/UFMG